

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA  
AV. DR. PAULO RAMOS, 01 – CENTRO.  
CNPJ: 69.378.818/0001-49  
ARAIOSSES – MARANHÃO**

---

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM  
DE UM LADO COMO CONTRATANTE  
A CAMARA MUNICIPAL DE  
ARAIOSSES - MA E DE OUTRA O  
Senhor MAYCON COUTINHO  
PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**01 – CONTRATANTE A CAMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 69.378.818/0001-49, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na cidade de Araioses, Estado do Maranhão, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. DENYS DE MIRANDA RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 199.990.033-20, RG. Nº. 497.136 – SSP/PI, residente e domiciliado no Povoado Lagoa das Cafusas, Araioses-MA.

**02 – CONTRATADO o Srº MAYCON COUTINHO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Botafogo, s/n, Bairro Botafogo, na cidade de Araioses -MA, portador do CPF nº. 627.333.913-99, portadora do RG nº- 627.333.913-99 SSP/MA:

**03 – LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em 02 de janeiro de 2026.  
Na cidade de ARAIOSES – Ma, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Objeto do Contrato e normas de execução:  
Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços de ZELADOR junto a Câmara Municipal de Araioses - Ma;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Alteração do Contrato:  
Qualquer alteração do objeto deste contrato ou de suas normas só poderá ser autorizado pelo Contratante em comum acordo com o contratado, observando os preceitos constitucionais e legislação vigente;

**CLÁUSULA QUARTA** – Valor do Contrato;  
A Contratante pagará mensalmente ao Contratado, o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais), referente ao salário mínimo, pela execução dos serviços;

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica o presente contrato dispensado de licitação;

**CLÁUSULA SÉXTA** – Forma de Pagamento.

Os pagamentos poderão ser efetuados através de ordem Bancária, cheques nominativos ou em moeda corrente do país, conforme convier a Contratante, até o dia 30 do mês em que for prestado o serviço;

**CLÁUSULA SETIMA** – Da vigência do Contrato:

O prazo deste contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026;

**CLÁUSULA OITAVA** - Da rescisão:

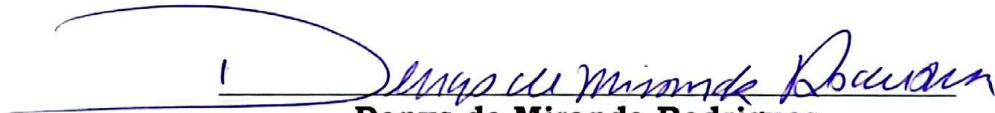
Este contrato só poderá ser rescindido por uma das partes, com o pagamento de uma multa correspondente a duas vezes o valor mensal do contrato;

**CLÁUSULA NONA** – Foro:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Araioses, ou qualquer outro a que esteja subordinado o município de Araioses-Ma.

E, por estarem de acordo, Contratante e Contratada, assinam o presente contrato juntamente com duas testemunhas.

ARAIOSES (MA), 02 DE JANEIRO DE 2026.

  
Denys de Miranda Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal

  
Maycon Coutinho Pereira  
contratado

**TESTEMUNHAS:**

---

---